



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXXI

PERÍODO 22 A 31 DE OUTUBRO DE 2020

Tavares - PB, 22 de Outubro de 2020

Nº 1177

## PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de exercício de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação que trata sobre as propostas de habilitação para recebimento de subsídios, subvenções e prêmios da Lei Aldir Blanc, pelos espaços e trabalhadores da cultura do Município de Tavares/PB, publicado no Semanário Oficial do Município aos 16/10/2020;

**CONSIDERANDO** que o prazo final para a realização de inscrições se encerraria aos 22/10/2020;

**CONSIDERANDO** que, até o presente momento, o número de inscrições não foi satisfatório para preencher as metas estabelecidas com propostas para os beneficiários;

### RESOLVE

1. Prorrogar, **até o dia 27 de outubro de 2020**, o prazo para inscrição no Edital de Convocação que trata sobre as propostas de habilitação para recebimento de subsídios, subvenções e prêmios da Lei Aldir Blanc, pelos espaços e trabalhadores da cultura do Município de Tavares/PB.
2. Alterar o cronograma previsto no item IV do sobredito Edital, conforme apresentado abaixo:

27/10/2020	Prazo final das inscrições
28/10/2020	Análise das inscrições
29/10/2020	Publicação do resultado das propostas habilitadas
30/10/2020	Interposição de recurso por quem teve a proposta indeferida
03/11/2020	Análise dos recursos
04/11/2020	Publicação do resultado definitivo das propostas habilitadas
05/11/2020	Divulgação do cronograma de pagamento dos valores aos beneficiários

Tavares/PB, 22 de outubro de 2020.

**Márcia Severina Marques da Silva**  
Secretária Municipal de Cultura  
Matrícula nº 52.019

**Lei nº. 912/2020**  
**Denomina Unidade Básica de Saúde,**  
**situada no Conjunto Frei Alberto, Município**  
**de Tavares/PB.**

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Maria do Carmo Pena, a Unidade Básica

de Saúde, situada no Conjunto Frei Alberto, no Município de Tavares/PB.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 22 de outubro de 2020.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**

*Prefeito Municipal*

**Lei nº. 911/2020**

**Denomina edifícios públicos situados no âmbito do Município de Tavares/PB.**

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 30, IX, da Constituição Federal, e no artigo 46, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Deputado Janduí Suassuna Saldanha, a Escola Municipal de 12 salas, situada no Conjunto Frei Alberto, no Município de Tavares/PB.

**Art. 2º.** Fica denominada de Ailton Porto dos Santos, a Unidade Básica de Saúde, situada no Bairro São Sebastião, no Município de Tavares/PB.

**Art. 3º.** Fica denominada de José Abílio de Sousa, a Unidade Básica de Saúde, situada no Sítio Domingos Ferreira, no Município de Tavares/PB.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 22 de outubro de 2020.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**

*Prefeito Municipal*



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXXI

PERÍODO 22 A 31 DE OUTUBRO DE 2020

Tavares - PB, 26 de Outubro de 2020

Nº 1177



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - Tavares/PB, 26 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação de contas do Cofinanciamento Estadual 2018, firmado entre o governo do Estado/FEAS/SEDH e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tavares.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Tavares - PB órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, composto de entidades governamentais e não governamentais ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 290/97 de 25 de março de 1997, tendo em vista a Ata de Reunião Ordinária nº 78 de 23 de outubro de 2020.

Considerando a deliberação plenária realizada em 23 de outubro de 2020;

Considerando aprovações anteriores sobre as demandas prioritárias dos serviços que compõem a Proteção Social Básica.

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

#### RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual 2018, firmado entre o Governo do Estado/FEAS/SEDH e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tavares. A documentação da receita e da despesa foi discutida e avaliada em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social em 23 de Outubro de 2020, conta no Livro ATA deste Conselho, folha e verso 75.

Art.2º O Conselho Municipal de Assistência Social de Tavares, após analisar a documentação da receita e da despesa apresentada pelo FMAS, constatou que a execução física e financeira do Cofinanciamento 2018, foi executada de acordo com as normas do Programa, tendo sido avaliado a necessidade da utilização de parte do recurso para a aquisição materiais de consumo, prestação de serviços, utensílios de cozinha, instrumentos da banda Marcial.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42  
Rua Antonio Pessoa Nunes, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
E-mail: cmastavares@gmail.com  
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1459

Publique-se,  
Registre-se,  
Dê-se ciência.

*Zuleide da Silva Bernardino de Sousa*

Zuleide da Silva Bernardino de Sousa  
Presidente do CMAS  
Tavares/PB

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42  
Rua Antonio Pessoa Nunes, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
E-mail: cmastavares@gmail.com  
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1459



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 - Tavares/PB, 26 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre a reprogramação de Saldos do Exercício de 2019, Benefício Eventual oriundos de FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social, através do Cofinanciamento Estadual 2019, firmado entre o governo do Estado/FEAS/SEDH e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tavares.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Tavares - PB órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, composto de entidades governamentais e não governamentais ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 290/97 de 25 de março de 1997, tendo em vista a Ata de Reunião Ordinária nº 78 de 23 de outubro de 2020.

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, para o exercício 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso da Proteção correspondente;

Considerando que existem saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para os Serviços da Proteção Social Básica, conforme proposta apresentada durante a Reunião Ordinária realizada em 23 de Outubro de 2020.

#### RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Reprogramação do saldo dos recursos financeiros 2019, vinculados ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Estadual, Através do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

Recurso	Conta/Agência	Saldo em 31/12/2019
Cofinanciamento Estadual 2019	Conta: 19.380-1 Agencia: 2714-6	R\$ 17.341,86
Benefício Eventual 2019	Conta: 19.386-0 Agencia: 2714-6	R\$ 2.962,98

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42  
Rua Antonio Pessoa Nunes, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
E-mail: cmastavares@gmail.com  
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1459

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Dê-se ciência.

*Zuleide da Silva Bernardino de Sousa*

Zuleide da Silva Bernardino de Sousa  
Presidente do CMAS  
Tavares/PB

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42  
Rua Antonio Pessoa Nunes, s/n, Centro, Tavares, Paraíba  
E-mail: cmastavares@gmail.com  
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1459



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXXI

PERÍODO 22 A 31 DE OUTUBRO DE 2020

Tavares - PB, 27 de Outubro de 2020

Nº 1177

## DECRETO Nº 883, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

*Transfere para a sexta-feira, dia 30/10, o "Dia do Servidor Público", comemorado aos 28/10, e decreta ponto facultativo o expediente da sexta-feira, dia 30/10.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

**CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro data consagrada ao Servidor Público;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados por todos os servidores públicos à Administração Pública do Município de Tavares/PB;

**CONSIDERANDO** que o dia 02 de novembro, Feriado de Finados, recairá na segunda-feira;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica transferida para o dia 30 de outubro, a data alusiva em comemoração ao Dia do Servidor Público, celebrada no dia 28 de outubro.

**Art. 2º.** Em razão do disposto no art. 1º deste Decreto, será observado ponto facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

**Art. 3º.** Fica mantido o pleno funcionamento das atividades de natureza essencial à continuidade do serviço público.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 27 de outubro de 2020.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
*Prefeito Constitucional*



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXXI

PERÍODO 22 A 31 DE OUTUBRO DE 2020

Tavares - PB, 27 de Outubro de 2020

Nº 1177

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, torna público para conhecimento do público e interessados que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 cujo OBJETO É: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares, para o Hospital Público Municipal José Leite da Silva, conforme especificações constantes do termo de referência. Informa ainda que o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), site institucional da Prefeitura: [www.tavares.pb.gov.br](http://www.tavares.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09H:00M (Horário de Brasília) do dia 12/11/2020. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (083)3450.1041 ou através do e-mail: [cpltavares@outlook.com](mailto:cpltavares@outlook.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 28 de outubro de 2020.

**JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**  
Pregoeiro Oficial

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2020

**OBJETO:** Contratação de Empresa para confecção de arquivo digital com a digitalização de todas as despesas, licitações e outros documentos necessários com a concessão de uso de software de busca de documentos capturem. Data e Local, às 08:00 horas do dia 12/11/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: [www.tavares.pb.gov.br](http://www.tavares.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Tavares – PB, em 28 de outubro de 2020.

**JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**  
Pregoeiro Oficial